

MINUTA

ANEXO IV

CONTRATO DE COMPRA Nº/.....

**MINUTA DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE
BEBIDAS EM GERAL, CONFORME PROCESSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/01.00032–PG.**

O Serviço Social do Comércio – Sesc, Administração Regional no Estado de Goiás, entidade sem fins lucrativos e de direito privado, com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado por seu Diretor Regional (*nome*), (nacionalidade), (estado civil), carteira de identidade nº _____, expedida pelo _____, CPF nº _____ residente e domiciliado em, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) (*nome*), (nacionalidade), (estado civil), carteira de identidade nº _____, expedida pelo _____, CPF nº _____ residente e domiciliado em, observando-se as condições estabelecidas na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 20/01.00032-PG**, e, as disposições da **Resolução Sesc nº 1.252/2012-CN**, publicada no D.O.U., resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente da Ata de Registro de Preços nº/20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é o fornecimento de BEBIDAS EM GERAL para as Unidades de Sesc Caldas Novas, Sesc Cidadania, Sesc Faiçalville, Sesc Pirenópolis, Sesc Centro, Sesc Anápolis, Sesc Universitário, Sesc Campinas, Sesc Itumbiara e Sesc Jataí, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Contrato vincula-se ao Edital e seus anexos, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	LOCAL DE ENTREGA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AGUARDENTE 51 COM 900 A 965 ML AGUARDENTE: CACHAÇA ADOÇADA, DESTILADO DO CALDO DE CANA DE AÇÚCAR, SEM GLÚTEN, TEOR ALCOÓLICO DE 39 % VOL., COM REGISTRO NO MAPA. FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 900 A 965 ML	4320	GFA	ALMOXARIFADO CALDAS NOVAS		R\$	R\$

2	CAMPARI 900 MILILITROS CAMPARI: BEBIDA ALCOÓLICA POR MISTURA AMARGO BITTER, COM ÁLCOOL ETÍLICO POTÁVEL, AÇÚCAR, EXTRATOS NATURAIS E CORANTE. TEOR ALCOÓLICO DE 28,5 % VOL., COM REGISTRO NO MAPA, SEM GLÚTEN. FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 900 ML	156	GFA	ALMOXARIFADO CALDAS NOVAS		R\$	R\$
3	CONHAQUE DREHER 900 A 970 MILILITROS CONHAQUE: AGUARDENTE COMPOSTA DE GENGIBRE, DESTILADO DE CANA DE AÇÚCAR, COM AÇÚCAR, CORANTE, AROMA DE CARVALHO E EXTRATO DE GENGIBRE. COM TEOR ALCOÓLICO DE 38 % VOL., SEM GLÚTEN, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA. FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 900 A 970ML.	108	GFA	ALMOXARIFADO CALDAS NOVAS		R\$	R\$
4	GIN 980 ML GIN: BEBIDA ALCOÓLICA DESTILADA A BASE DE CEREAIS. SEM GLÚTEN, COM TEOR ALCOÓLICO ENTRE 40 A 45% VOL., COM REGISTRO NO MAPA. FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 980 ML	60	GFA	ALMOXARIFADO CALDAS NOVAS		R\$	R\$
5	LICOR AFRICANO CREMOSO AMARULA - GARRAFA 750 ML: LICOR IMPORTADO DA ÁFRICA DO SUL ELABORADO A PARTIR DA DESTILAÇÃO DA FRUTA MARULA (SCLEROCARYA BIRREA) E ADICIONADA DE CREME DE LEITE. DEVE POSSUIR TEOR DE ÁLCOOL DE 17% VOL. DEVE ESTAR DENTRO DOS PADRÕES DE QUALIDADE EXIGIDOS PELA LEI Nº 8.918, DE 14 DE JULHO DE 1994, QUE DISPÕE SOBRE A PADRONIZAÇÃO, A CLASSIFICAÇÃO, O REGISTRO, A INSPEÇÃO, A PRODUÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DE BEBIDAS. EMBALAGEM GARRAFA DE 750 ML, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO.	100	UND	ALMOXARIFADO CALDAS NOVAS		R\$	R\$
6	LICOR COINTREAU TRIPLE SEC - GARRAFA 700 ML É UM LICOR IMPORTADO DA FRANÇA, CÍTRICO INCOLOR COM SABOR DE LARANJA. DEVE POSSUIR TEOR DE ÁLCOOL DE 40% VOL. DEVE ESTAR DENTRO DOS PADRÕES DE QUALIDADE R\$EXIGIDOS PELA LEI Nº 8.918, DE 14 DE JULHO DE 1994, QUE DISPÕE SOBRE A PADRONIZAÇÃO, A CLASSIFICAÇÃO, O REGISTRO, A INSPEÇÃO, A PRODUÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DE BEBIDAS. EMBALAGEM GARRAFA DE 700 ML, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO.	80	UND	ALMOXARIFADO CALDAS NOVAS		R\$	R\$

7	LICOR CREME CACAU - GARRAFA DE 700 A 720 ML PRODUZIDO A PARTIR DE GRÃOS DE CACAU QUE FORAM FERMENTADOS, TORRADOS, E SEPARADOS DE SUAS PELES.). DEVE POSSUIR TEOR DE ÁLCOOL DE 27% VOL. DEVE ESTAR DENTRO DOS PADRÕES DE QUALIDADE EXIGIDOS PELA LEI Nº 8.918, DE 14 DE JULHO DE 1994, QUE DISPÕE SOBRE A PADRONIZAÇÃO, A CLASSIFICAÇÃO, O REGISTRO, A INSPEÇÃO, A PRODUÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DE BEBIDAS. EMBALAGEM GARRAFA DE 700 A 720ML, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO.	80	UND	ALMOXARIFADO CALDAS NOVAS		R\$	R\$
8	LICOR CURAÇAU BLUE - GARRAFA 700 A 720 ML: LICOR FEITO DE LARANJAS DA ILHA DE CURAÇAU, TEM SABOR MEIO SECO E ESTIMULANTE, COM COLORAÇÃO AZUL. DEVE POSSUIR TEOR DE ÁLCOOL DE 39% VOL. DEVE ESTAR DENTRO DOS PADRÕES DE QUALIDADE EXIGIDOS PELA LEI Nº 8.918, DE 14 DE JULHO DE 1994, QUE DISPÕE SOBRE A PADRONIZAÇÃO, A CLASSIFICAÇÃO, O REGISTRO, A INSPEÇÃO, A PRODUÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DE BEBIDAS. EMBALAGEM GARRAFA DE 700 A 720 ML, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO.	80	UND	ALMOXARIFADO CALDAS NOVAS		R\$	R\$
9	MARTINE BIANCO DOCE 995 ML MARTINE BIANCO: VINHO BRANCO COMPOSTO VERMOUTH DOCE, SEM GLÚTEN, COM TEOR ALCOÓLICO DE 16% VOL., COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 995 ML	60	GFA	ALMOXARIFADO CALDAS NOVAS		R\$	R\$
10	MARTINI ROSSO - GARRAFA 995 ML: TIPO VERMOUTH, BEBIDA COMPOSTA DE VINHO TINTO E ERVAS AROMÁTICAS. DEVE POSSUIR TEOR DE ÁLCOOL DE 16% VOL. DEVE ESTAR DENTRO DOS PADRÕES DE QUALIDADE EXIGIDOS PELA LEI Nº 8.918, DE 14 DE JULHO DE 1994, QUE DISPÕE SOBRE A PADRONIZAÇÃO, A CLASSIFICAÇÃO, O REGISTRO, A INSPEÇÃO, A PRODUÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DE BEBIDAS. EMBALAGEM GARRAFA DE 995 ML, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO.	84	UND	ALMOXARIFADO CALDAS NOVAS		R\$	R\$

11	RUM BACARDI CARTA OURO 980 ML RUM BACARDI: BEBIDA ALCOÓLICA, DESTILADO SIMPLES DE MELAÇO ENVELHECIDO, ÁGUA DESMINERALIZADA E CORANTE. SEM GLÚTEN, COM REGISTRO NO MAPA, TEOR ALCOÓLICO DE 38% VOL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 980 ML.	216	GFA	ALMOXARIFADO CALDAS NOVAS		R\$	R\$
12	RUM MONTILLA CARTA OURO 1L BEBIDA ALCOÓLICA, DESTILADO DE MELAÇO DE CANA-DE-AÇÚCAR, CORANTE E ÁGUA. COR ÂMBAR INTENSA. AROMA DE FRUTAS SECAS COM NOTAS DE MEL. SEM GLÚTEN, COM REGISTRO NO MAPA, TEOR ALCOÓLICO DE 36% OU 38% VOL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 1L.	156	GFA	ALMOXARIFADO CALDAS NOVAS		R\$	R\$
13	RUM BACARDI LIMON - GARRAFA 980 ML BEBIDA ALCOÓLICA DESTILADA, COM SABOR ENCORPADO E LEVEMENTE CÍTRICO, AROMA FORTE E COLORAÇÃO TRANSPARENTE. COMPOSTA COMPOSTO DE MELAÇO E CANA-DE-AÇÚCAR SOMADOS ÀS ESSENCIAS DE LIMÃO, LIMA E TORANJA. IMPORTADA DA CUBA. EMBALAGEM 980 ML. DEVE POSSUIR TEOR DE ALCOOL DE 35% VOL. DEVE ESTAR DENTRO DOS PADRÕES DE QUALIDADE EXIGIDOS PELA LEI Nº 8.918, DE 14 DE JULHO DE 1994, QUE DISPÕE SOBRE A PADRONIZAÇÃO, A CLASSIFICAÇÃO, O REGISTRO, A INSPEÇÃO, A PRODUÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DE BEBIDAS. EMBALAGEM GARRAFA DE 980 ML, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO.	108	UND	ALMOXARIFADO CALDAS NOVAS		R\$	R\$
14	TEQUILA GOLD - GARRAFA 750 ML BEBIDA ALCOÓLICA DESTILADA FEITA DA AGAVE-AZUL, ENVELHECIDA EM BARRIS DE CARVALHO. IMPORTADA DO MEXICO. EMBALAGEM 750 ML. DEVE POSSUIR TEOR DE ALCOOL DE 38 A 40% VOL. DEVE ESTAR DENTRO DOS PADRÕES DE QUALIDADE EXIGIDOS PELA LEI Nº 8.918, DE 14 DE JULHO DE 1994, QUE DISPÕE SOBRE A PADRONIZAÇÃO, A CLASSIFICAÇÃO, O REGISTRO, A INSPEÇÃO, A PRODUÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DE BEBIDAS. EMBALAGEM GARRAFA DE 750 ML, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO.	84	UND	ALMOXARIFADO CALDAS NOVAS		R\$	R\$

15	TEQUILA PRATA - GARRAFA 750 ML: BEBIDA ALCOÓLICA DESTILADA FEITA DA AGAVE-AZUL, ENVELHECIDA EM BARRIS DE AÇO INOXIDÁVEL. IMPORTADA DO MEXICO. EMBALAGEM 750 ML. DEVE POSSUIR TEOR DE ÁLCOOL DE 38 A 40% VOL. DEVE ESTAR DENTRO DOS PADRÕES DE QUALIDADE EXIGIDOS PELA LEI Nº 8.918, DE 14 DE JULHO DE 1994, QUE DISPÕE SOBRE A PADRONIZAÇÃO, A CLASSIFICAÇÃO, O REGISTRO, A INSPEÇÃO, A PRODUÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DE BEBIDAS. EMBALAGEM GARRAFA DE 750 ML, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO.	84	UND	ALMOXARIFADO CALDAS NOVAS		R\$	R\$
16	VINHO BRANCO SECO GARRAFÃO COM 4,6 LITROS VINHO BRANCO SECO: VINHO BRANCO DE MESA SECO, FERMENTADO DE UVAS E CONSERVANTES, COM TEOR ALCOÓLICO DE 10,4% VOL., SEM GLÚTEN, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 4,6 LITROS	80	GFAO	ALMOXARIFADO CALDAS NOVAS		R\$	R\$
17	VINHO TINTO SECO GARRAFÃO 4,6 LITROS VINHO TINTO SECO: VINHO TINTO DE MESA SECO, FERMENTADO DE UVAS E CONSERVANTES, COM TEOR ALCOÓLICO DE 10.4% VOL., PASTEURIZADO, SEM GLÚTEN, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 4,6 LITROS	80	GFA	ALMOXARIFADO CALDAS NOVAS		R\$	R\$
18	VODKA ORLOFF 1000 ML VODKA ORLOFF: BEBIDA ALCOÓLICA COM ÁLCOOL ETÍLICO RETIFICADO. SEM GLÚTEN, COM TEOR ALCOÓLICO DE 38% VOL., COM REGISTRO NO MAPA. FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 1 LITRO	3360	GFA	ALMOXARIFADO CALDAS NOVAS		R\$	R\$
19	WHISKY TEATCHER 1000 ML WHISKY TEACHER: BEBIDA ALCOÓLICA COM MALTE WHISKY E GRAIN WHISKY DESTILADOS E ENVELHECIDOS NA ORIGEM E CORANTE, COM TEOR ALCOÓLICO DE 40% VOL., SEM GLÚTEN, COM REGISTRO NO MAPA. FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 1 LITRO	60	GFA	ALMOXARIFADO CALDAS NOVAS		R\$	R\$

20	SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO DE FRUTA SABORES: CAJÚ, MARACUJÁ, ABACAXI, GOIABA, TAMARINDO E UVA - GARRAF PRODUTO OBTIDO PELA DISSOLUÇÃO, EM ÁGUA POTÁVEL, DA POLPA DA FRUTA POLPOSA DE ORIGEM TROPICAL, POR MEIO DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, NÃO FERMENTADO, DE COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DA FRUTA, SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA CONSERVAÇÃO E APRESENTAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. DEVERÁ OBEDECER ÀS NORMAS FIXADAS PELA LEI Nº 8.918, DE 14 DE JULHO DE 1994, QUE DISPÕE SOBRE A PADRONIZAÇÃO, A CLASSIFICAÇÃO, O REGISTRO, A INSPEÇÃO, A PRODUÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DE BEBIDAS. NÃO DEVERÁ CONTER GLUTÉN. NÃO ALCÓOLICO. EMBALAGEM GARRAFA DE 500 ML, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO.	696	UND	ALMOXARIFADO CALDAS NOVAS		R\$	R\$
21	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - GARRAFA 500 ML.	7500	UND	CIDADANIA		R\$	R\$
22	SUCO DIVERSOS SABORES 200 ML. MARCAS: DEL VALLE MAIS, LA FRUIT E DAFRUTA.	86400	UND	CIDADANIA		R\$	R\$
23	SUCO LIGHT DIVERSOS SABORES 200 ML. MARCAS: DEL VALLE MAIS E LA FRUIT.	21600	UND	CIDADANIA		R\$	R\$
24	SUCO DIVERSOS SABORES 1 LITRO. MARCAS: DEL VALLE MAIS, LA FRUIT, NUTRI NÉCTAR E DAFRUTA.	120	UND	CIDADANIA		R\$	R\$
25	ÁGUA MINERAL - COPO 200 ML.	11230	UND	FAIÇALVILLE		R\$	R\$
26	ÁGUA MINERAL - GARRAÇÃO 20 LITROS.	95	UND	FAIÇALVILLE		R\$	R\$
27	ÁGUA MINERAL COM GÁS - GARRAFA 500 ML. MARCAS: SCHIN - SCHINCARIOL, CRYSTAL - COCA COLA, INDAIÁ + GÁS, PUREZA VITAL - NESTLÉ.	3240	UND	FAIÇALVILLE		R\$	R\$
28	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - GARRAFA 500 ML.	17020	UND	FAIÇALVILLE		R\$	R\$
29	ÁGUA SABORIZADA H2O LIMÃO 500 ML.	2300	UND	FAIÇALVILLE		R\$	R\$
30	ÁGUA TÔNICA LATA 350 ML.	800	UND	FAIÇALVILLE		R\$	R\$
31	CERVEJA ANTÁRTICA LATA 350 ML.	49980	UND	FAIÇALVILLE		R\$	R\$
32	CERVEJA BRAHMA LATA 350 ML.	8640	UND	FAIÇALVILLE		R\$	R\$
33	CERVEJA BUDWEISER LATA 350 ML.	7100	UND	FAIÇALVILLE		R\$	R\$
34	CERVEJA EISENBahn LATA 350 ML.	2950	UND	FAIÇALVILLE		R\$	R\$
35	CERVEJA HEINEKEN LATA 350 ML	6100	UND	FAIÇALVILLE		R\$	R\$
36	CERVEJA SKOL LATA 350 ML.	10480	UND	FAIÇALVILLE		R\$	R\$
37	CERVEJA STELLA ARTOIS LATA 310 ML.	1600	UND	FAIÇALVILLE		R\$	R\$
38	CERVEJA AMSTEL LATA 350 ML.	6260	UND	FAIÇALVILLE		R\$	R\$
39	CERVEJA BRAHMA ZERO ALCOOL LATA 350 ML.	1000	UND	FAIÇALVILLE		R\$	R\$
40	SUCO DIVERSOS SABORES 200 ML. MARCAS: DEL VALLE MAIS, LA FRUIT E DAFRUTA.	24400	UND	FAIÇALVILLE		R\$	R\$
41	SUCO DIVERSOS SABORES LATA 350 ML. MARCAS: DEL VALLE MAIS, LA FRUIT E DAFRUTA.	8700	UND	FAIÇALVILLE		R\$	R\$

42	SUCO LIGHT DIVERSOS SABORES 200 ML. MARCAS: DEL VALLE MAIS E LA FRUIT.	600	UND	FAIÇALVILLE		R\$	R\$
43	SUCO LIGHT DIVERSOS SABORES LATA 350 ML. MARCAS: DEL VALLE MAIS, LA FRUIT E DA FRUTA.	600	UND	FAIÇALVILLE		R\$	R\$
44	SUCO TAMPICO - FRUTAS CITRICAS - GARRAFA 450 ML	1700	UND	FAIÇALVILLE		R\$	R\$
45	COCA COLA LATA 350 ML.	38000	UND	FAIÇALVILLE		R\$	R\$
46	COCA COLA ZERO LATA 350 ML.	1140	UND	FAIÇALVILLE		R\$	R\$
47	FANTA DIVERSOS SABORES LATA 350 ML.	2030	UND	FAIÇALVILLE		R\$	R\$
48	GOIANINHO LATA 350 ML.	1950	UND	FAIÇALVILLE		R\$	R\$
49	GUARANÁ ANTÁRTICA LATA 350 ML.	8970	UND	FAIÇALVILLE		R\$	R\$
50	GUARANÁ ANTÁRTICA ZERO LATA 350 ML.	680	UND	FAIÇALVILLE		R\$	R\$
51	SODA LIMONADA LATA 350 ML.	2650	UND	FAIÇALVILLE		R\$	R\$
52	SUKITA DIVERSOS SABORES LATA 350 ML.	3400	UND	FAIÇALVILLE		R\$	R\$
53	BIRINIGHT GARRAFA 375 ML	1260	UND	FAIÇALVILLE		R\$	R\$
54	COCA COLA 2 LITROS.	8400	UND	FAIÇALVILLE		R\$	R\$
55	GOIANINHO 2 LITROS.	4020	UND	FAIÇALVILLE		R\$	R\$
56	GUARANÁ ANTÁRTICA 2 LITROS.	1000	UND	FAIÇALVILLE		R\$	R\$
57	ÁGUA DE COCO NATURAL GARRAFA DE 300 ML	2000	UND	FAIÇALVILLE		R\$	R\$
58	ÁGUA MINERAL - COPO 200 ML.	1440	UND	CIDADANIA		R\$	R\$
59	SUCO DIVERSOS SABORES 200 ML. MARCAS: DEL VALLE MAIS, LA FRUIT E DAFRUTA.	600	UND	CIDADANIA		R\$	R\$
60	ÁGUA MINERAL - GARRAÇÃO 20 LITROS.	270	UND	PIRENÓPOLIS		R\$	R\$
61	ÁGUA MINERAL COM GÁS - GARRAFA 500 ML. MARCAS: SCHIN - SCHINCARIOL, CRYSTAL - COCA COLA, INDAIÁ + GÁS, PUREZA VITAL - NESTLÉ.	840	UND	PIRENÓPOLIS		R\$	R\$
62	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - GARRAFA 500 ML.	6700	UND	PIRENÓPOLIS		R\$	R\$
63	ÁGUA SABORIZADA H2O LIMÃO 500 ML.	600	UND	PIRENÓPOLIS		R\$	R\$
64	ÁGUA TÔNICA LATA 350 ML.	600	UND	PIRENÓPOLIS		R\$	R\$
65	CERVEJA AMSTEL LATA 350 ML.	1800	UND	PIRENÓPOLIS		R\$	R\$
66	CERVEJA ANTÁRTICA LATA 350 ML.	2950	UND	PIRENÓPOLIS		R\$	R\$
67	CERVEJA BRAHMA LATA 350 ML.	930	UND	PIRENÓPOLIS		R\$	R\$
68	CERVEJA BRAHMA ZERO ALCOOL LATA 350 ML.	240	UND	PIRENÓPOLIS		R\$	R\$
69	CERVEJA BUDWEISER LATA 350 ML.	1870	UND	PIRENÓPOLIS		R\$	R\$
70	CERVEJA EISENBAHN LATA 350 ML.	1870	UND	PIRENÓPOLIS		R\$	R\$
71	CERVEJA HEINEKEN LATA 350 ML	2200	UND	PIRENÓPOLIS		R\$	R\$
72	CERVEJA SKOL LATA 350 ML.	2000	UND	PIRENÓPOLIS		R\$	R\$
73	CERVEJA STELLA ARTOIS LATA 310 ML.	1560	UND	PIRENÓPOLIS		R\$	R\$
74	COCA COLA 600 ML.	1500	UND	PIRENÓPOLIS		R\$	R\$
75	COCA COLA LATA 350 ML.	3600	UND	PIRENÓPOLIS		R\$	R\$
76	COCA COLA LIGHT LATA 350 ML.	600	UND	PIRENÓPOLIS		R\$	R\$
77	COCA COLA ZERO LATA 350 ML.	600	UND	PIRENÓPOLIS		R\$	R\$
78	ESPUMANTE FRISANTE SALTON MOSCATEL GARRAFA 750 ML.	70	UND	PIRENÓPOLIS		R\$	R\$

79	FANTA DIVERSOS SABORES LATA 350 ML.	930	UND	PIRENÓPOLIS		R\$	R\$
80	GUARANÁ ANTÁRTICA 600 ML.	1140	UND	PIRENÓPOLIS		R\$	R\$
81	GUARANÁ ANTÁRTICA LATA 350 ML.	1140	UND	PIRENÓPOLIS		R\$	R\$
82	GUARANÁ ANTÁRTICA ZERO LATA 350 ML.	300	UND	PIRENÓPOLIS		R\$	R\$
83	SODA LIMONADA LATA 350 ML.	600	UND	PIRENÓPOLIS		R\$	R\$
84	SUCO DIVERSOS SABORES 200 ML. MARCAS: DEL VALLE MAIS, LA FRUIT E DAFRUTA.	1200	UND	PIRENÓPOLIS		R\$	R\$
85	SUCO DIVERSOS SABORES LATA 350 ML. MARCAS: DEL VALLE MAIS, LA FRUIT E DAFRUTA.	1200	UND	PIRENÓPOLIS		R\$	R\$
86	SUCO LIGHT DIVERSOS SABORES LATA 350 ML. MARCAS: DEL VALLE MAIS, LA FRUIT E DA FRUTA.	240	UND	PIRENÓPOLIS		R\$	R\$
87	VINHO ESPUMANTE MOSCATEL ROSÉ AURORA GARRAFA 750 ML	30	UND	PIRENÓPOLIS		R\$	R\$
88	VINHO TINTO CHILENO SANTA HELENA RESERVADO - SECO - CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750 ML	40	UND	PIRENÓPOLIS		R\$	R\$
89	VINHO TINTO CHILENO SANTA HELENA RESERVADO - SECO - CARMENÉRE GARRAFA 750 ML	40	UND	PIRENÓPOLIS		R\$	R\$
90	VINHO TINTO SUAVE GARRAFAO DE 4,6 L.	11	UND	PIRENÓPOLIS		R\$	R\$
91	BIRINIGHT GARRAFA 375 ML	400	UND	PIRENÓPOLIS		R\$	R\$
92	ÁGUA MINERAL - COPO 200 ML.	5000	UND	CENTRO		R\$	R\$
93	ÁGUA MINERAL - GARRAFAO 20 LITROS.	20	UND	CENTRO		R\$	R\$
94	COCA COLA LATA 350 ML.	4548	UND	CENTRO		R\$	R\$
95	COCA COLA ZERO LATA 350 ML.	996	UND	CENTRO		R\$	R\$
96	FANTA DIVERSOS SABORES LATA 350 ML.	828	UND	CENTRO		R\$	R\$
97	GUARANÁ ANTÁRTICA ZERO LATA 350 ML.	228	UND	CENTRO		R\$	R\$
98	SODA LIMONADA LATA 350 ML.	828	UND	CENTRO		R\$	R\$
99	SPRITE LATA 350 ML.	300	UND	CENTRO		R\$	R\$
100	SUCO DIVERSOS SABORES 200 ML. MARCAS: DEL VALLE MAIS, LA FRUIT E DAFRUTA.	2208	UND	CENTRO		R\$	R\$
101	SUCO LIGHT DIVERSOS SABORES 200 ML. MARCAS: DEL VALLE MAIS E LA FRUIT.	816	UND	CENTRO		R\$	R\$
102	ÁGUA MINERAL COM GÁS - GARRAFA 500 ML. MARCAS: SCHIN - SCHINCARIOL, CRYSTAL - COCA COLA, INDAIÁ + GÁS, PUREZA VITAL - NESTLÉ.	996	UND	CENTRO		R\$	R\$
103	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - GARRAFA 500 ML.	6000	UND	CENTRO		R\$	R\$
104	CERVEJA AMSTEL LATA 350 ML.	504	UND	CENTRO		R\$	R\$
105	CERVEJA ANTÁRTICA LATA 350 ML.	504	UND	CENTRO		R\$	R\$
106	CERVEJA BOHEMIA LATA 269 ML.	300	UND	CENTRO		R\$	R\$
107	CERVEJA BUDWEISER LATA 350 ML.	504	UND	CENTRO		R\$	R\$
108	CERVEJA HEINEKEN LATA 350 ML	504	UND	CENTRO		R\$	R\$
109	CERVEJA SKOL LATA 350 ML.	504	UND	CENTRO		R\$	R\$
110	SUCO DIVERSOS SABORES 1 LITRO. MARCAS: DEL VALLE MAIS, LA FRUIT, NUTRI NÉCTAR E DAFRUTA.	600	UND	CENTRO		R\$	R\$

111	CERVEJA EISENBahn LATA 350 ML.	228	UND	CENTRO		R\$	R\$
112	CERVEJA STELLA ARTOIS LATA 310 ML.	228	UND	CENTRO		R\$	R\$
113	CERVEJA BRAHMA ZERO ALCOOL LATA 350 ML.	204	UND	CENTRO		R\$	R\$
114	ENERY DRINK VULCANO LATA 250 ML	300	UND	CENTRO		R\$	R\$
115	GUARANÁ ANTÁRTICA LATA 350 ML.	828	UND	CENTRO		R\$	R\$
116	ÁGUA MINERAL - COPO 200 ML.	5400	UND	ANÁPOLIS		R\$	R\$
117	ÁGUA MINERAL COM GÁS - GARRAFA 500 ML. MARCAS: SCHIN - SCHINCARIOL, CRYSTAL - COCA COLA, INDAIÁ + GÁS, PUREZA VITAL - NESTLÉ.	1800	UND	ANÁPOLIS		R\$	R\$
118	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - GARRAFA 500 ML.	7200	UND	ANÁPOLIS		R\$	R\$
119	BIRINIGHT GARRAFA 375 ML	864	UND	ANÁPOLIS		R\$	R\$
120	CERVEJA AMSTEL LATA 350 ML.	2400	UND	ANÁPOLIS		R\$	R\$
121	CERVEJA ANTÁRTICA LATA 350 ML.	13200	UND	ANÁPOLIS		R\$	R\$
122	CERVEJA BRAHMA LATA 350 ML.	8400	UND	ANÁPOLIS		R\$	R\$
123	CERVEJA BRAHMA ZERO ALCOOL LATA 350 ML.	360	UND	ANÁPOLIS		R\$	R\$
124	CERVEJA BUDWEISER LATA 350 ML.	2400	UND	ANÁPOLIS		R\$	R\$
125	CERVEJA EISENBahn LATA 350 ML.	1440	UND	ANÁPOLIS		R\$	R\$
126	CERVEJA HEINEKEN LATA 350 ML	5400	UND	ANÁPOLIS		R\$	R\$
127	CERVEJA SKOL LATA 350 ML.	6900	UND	ANÁPOLIS		R\$	R\$
128	CERVEJA STELLA ARTOIS LATA 310 ML.	1440	UND	ANÁPOLIS		R\$	R\$
129	COCA COLA 2 LITROS.	216	UND	ANÁPOLIS		R\$	R\$
130	COCA COLA 600 ML.	4200	UND	ANÁPOLIS		R\$	R\$
131	COCA COLA LATA 350 ML.	7800	UND	ANÁPOLIS		R\$	R\$
132	COCA COLA ZERO LATA 350 ML.	420	UND	ANÁPOLIS		R\$	R\$
133	ENERY DRINK VULCANO LATA 250 ML	480	UND	ANÁPOLIS		R\$	R\$
134	FANTA DIVERSOS SABORES LATA 350 ML.	1920	UND	ANÁPOLIS		R\$	R\$
135	GUARANÁ ANTÁRTICA 2 LITROS.	180	UND	ANÁPOLIS		R\$	R\$
136	GUARANÁ ANTÁRTICA 600 ML.	2400	UND	ANÁPOLIS		R\$	R\$
137	GUARANÁ ANTÁRTICA LATA 350 ML.	3600	UND	ANÁPOLIS		R\$	R\$
138	GUARANÁ ANTÁRTICA ZERO LATA 350 ML.	288	UND	ANÁPOLIS		R\$	R\$
139	SODA LIMONADA LATA 350 ML.	720	UND	ANÁPOLIS		R\$	R\$
140	SUCO DIVERSOS SABORES 1 LITRO. MARCAS: DEL VALLE MAIS, LA FRUIT, NUTRI NÉCTAR E DAFRUTA.	144	UND	ANÁPOLIS		R\$	R\$
141	SUCO DIVERSOS SABORES 200 ML. MARCAS: DEL VALLE MAIS, LA FRUIT E DAFRUTA.	1440	UND	ANÁPOLIS		R\$	R\$
142	SUCO DIVERSOS SABORES LATA 350 ML. MARCAS: DEL VALLE MAIS, LA FRUIT E DAFRUTA.	2160	UND	ANÁPOLIS		R\$	R\$
143	SUCO TAMPICO - FRUTAS CITRICAS - GARRAFA 450 ML	576	UND	ANÁPOLIS		R\$	R\$
144	ÁGUA DE COCO - GARRAFA 500 ML	600	UND	ANÁPOLIS		R\$	R\$
145	ÁGUA MINERAL COM GÁS - GARRAFA 500 ML. MARCAS: SCHIN - SCHINCARIOL, CRYSTAL - COCA COLA, INDAIÁ + GÁS, PUREZA VITAL - NESTLÉ.	492	UND	UNIVERSITÁRIO		R\$	R\$
146	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - GARRAFA 500 ML.	3564	UND	UNIVERSITÁRIO		R\$	R\$

147	ÁGUA SABORIZADA H2O LIMÃO 500 ML.	576	UND	UNIVERSITÁRIO		R\$	R\$
148	BIRINIGHT GARRAFA 375 ML	204	UND	UNIVERSITÁRIO		R\$	R\$
149	CERVEJA AMSTEL LATA 350 ML.	2076	UND	UNIVERSITÁRIO		R\$	R\$
150	CERVEJA ANTÁRTICA LATA 350 ML.	11400	UND	UNIVERSITÁRIO		R\$	R\$
151	CERVEJA BRAHMA LATA 350 ML.	360	UND	UNIVERSITÁRIO		R\$	R\$
152	CERVEJA BRAHMA ZERO ALCOOL LATA 350 ML.	108	UND	UNIVERSITÁRIO		R\$	R\$
153	CERVEJA BUDWEISER LATA 350 ML.	2076	UND	UNIVERSITÁRIO		R\$	R\$
154	CERVEJA EISENBahn LATA 350 ML.	1188	UND	UNIVERSITÁRIO		R\$	R\$
155	CERVEJA HEINEKEN LATA 350 ML	4140	UND	UNIVERSITÁRIO		R\$	R\$
156	CERVEJA SKOL LATA 350 ML.	4320	UND	UNIVERSITÁRIO		R\$	R\$
157	CERVEJA STELLA ARTOIS LATA 310 ML.	1176	UND	UNIVERSITÁRIO		R\$	R\$
158	COCA COLA 2 LITROS.	1032	UND	UNIVERSITÁRIO		R\$	R\$
159	COCA COLA 600 ML.	1596	UND	UNIVERSITÁRIO		R\$	R\$
160	COCA COLA LATA 350 ML.	3804	UND	UNIVERSITÁRIO		R\$	R\$
161	COCA COLA ZERO LATA 350 ML.	228	UND	UNIVERSITÁRIO		R\$	R\$
162	ENERY DRINK VULCANO LATA 250 ML	168	UND	UNIVERSITÁRIO		R\$	R\$
163	FANTA DIVERSOS SABORES LATA 350 ML.	372	UND	UNIVERSITÁRIO		R\$	R\$
164	GOIANINHO 2 LITROS.	576	UND	UNIVERSITÁRIO		R\$	R\$
165	GUARANÁ ANTÁRTICA 2 LITROS.	576	UND	UNIVERSITÁRIO		R\$	R\$
166	GUARANÁ ANTÁRTICA 600 ML.	1032	UND	UNIVERSITÁRIO		R\$	R\$
167	GUARANÁ ANTÁRTICA LATA 350 ML.	1440	UND	UNIVERSITÁRIO		R\$	R\$
168	GUARANÁ ANTÁRTICA ZERO LATA 350 ML.	96	UND	UNIVERSITÁRIO		R\$	R\$
169	PITCHULA DIVERSOS SABORES 250 ML.	576	UND	UNIVERSITÁRIO		R\$	R\$
170	SODA LIMONADA LATA 350 ML.	576	UND	UNIVERSITÁRIO		R\$	R\$
171	SUCO DIVERSOS SABORES 200 ML. MARCAS: DEL VALLE MAIS, LA FRUIT E DAFRUTA.	11520	UND	UNIVERSITÁRIO		R\$	R\$
172	SUCO DIVERSOS SABORES LATA 350 ML. MARCAS: DEL VALLE MAIS, LA FRUIT E DAFRUTA.	1392	UND	UNIVERSITÁRIO		R\$	R\$
173	ÁGUA MINERAL - COPO 200 ML.	240	UND	UNIVERSITÁRIO		R\$	R\$
174	ÁGUA MINERAL COM GÁS - GARRAFA 500 ML. MARCAS: SCHIN - SCHINCARIOL, CRYSTAL - COCA COLA, INDAIÁ + GÁS, PUREZA VITAL - NESTLÉ.	11544	UND	CALDAS NOVAS		R\$	R\$
175	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - GARRAFA 1,5 LITROS.	10632	UND	CALDAS NOVAS		R\$	R\$
176	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - GARRAFA 500 ML.	103224	UND	CALDAS NOVAS		R\$	R\$
177	ÁGUA SABORIZADA H2O LIMÃO 500 ML.	3312	UND	CALDAS NOVAS		R\$	R\$
178	ÁGUA TÔNICA LATA 350 ML.	3312	UND	CALDAS NOVAS		R\$	R\$
179	BEBIDA ISOTONICA DIVERSOS SABORES GARRAFA 500 ML	1674	UND	CALDAS NOVAS		R\$	R\$
180	BIRINIGHT GARRAFA 375 ML	2076	UND	CALDAS NOVAS		R\$	R\$
181	CERVEJA AMSTEL LATA 350 ML.	23004	UND	CALDAS NOVAS		R\$	R\$
182	CERVEJA ANTÁRTICA LATA 350 ML.	68172	UND	CALDAS NOVAS		R\$	R\$
183	CERVEJA BOHEMIA LATA 350 ML.	5316	UND	CALDAS NOVAS		R\$	R\$
184	CERVEJA BRAHMA LATA 350 ML.	24840	UND	CALDAS NOVAS		R\$	R\$
185	CERVEJA BRAHMA ZERO ALCOOL LATA 350 ML.	2112	UND	CALDAS NOVAS		R\$	R\$

186	CERVEJA BUDWEISER LATA 350 ML.	23004	UND	CALDAS NOVAS		R\$	R\$
187	CERVEJA EISENBahn LATA 350 ML.	23004	UND	CALDAS NOVAS		R\$	R\$
188	CERVEJA HEINEKEN LATA 350 ML	23004	UND	CALDAS NOVAS		R\$	R\$
189	CERVEJA SKOL LATA 350 ML.	68040	UND	CALDAS NOVAS		R\$	R\$
190	CERVEJA STELLA ARTOIS LATA 310 ML.	9204	UND	CALDAS NOVAS		R\$	R\$
191	COCA COLA 2 LITROS.	6984	UND	CALDAS NOVAS		R\$	R\$
192	COCA COLA 600 ML.	7908	UND	CALDAS NOVAS		R\$	R\$
193	COCA COLA LATA 350 ML.	100692	UND	CALDAS NOVAS		R\$	R\$
194	COCA COLA ZERO LATA 350 ML.	8832	UND	CALDAS NOVAS		R\$	R\$
195	ENERY DRINK VULCANO LATA 250 ML	966	UND	CALDAS NOVAS		R\$	R\$
196	ESPUMANTE FRISANTE CONDE FOUCOLUT BRUT 750 ML.	330	UND	CALDAS NOVAS		R\$	R\$
197	GOIANINHO LATA 350 ML.	13248	UND	CALDAS NOVAS		R\$	R\$
198	GUARANÁ ANTÁRTICA 2 LITROS.	2322	UND	CALDAS NOVAS		R\$	R\$
199	GUARANÁ ANTÁRTICA 600 ML.	4560	UND	CALDAS NOVAS		R\$	R\$
200	GUARANÁ ANTÁRTICA LATA 350 ML.	15180	UND	CALDAS NOVAS		R\$	R\$
201	GUARANÁ ANTÁRTICA ZERO LATA 350 ML.	6900	UND	CALDAS NOVAS		R\$	R\$
202	PEPSI COLA LATA 350 ML.	1248	UND	CALDAS NOVAS		R\$	R\$
203	SODA LIMONADA LATA 350 ML.	12672	UND	CALDAS NOVAS		R\$	R\$
204	SUCO DIVERSOS SABORES LATA 350 ML. MARCAS: DEL VALLE MAIS, LA FRUIT E DAFRUTA.	33120	UND	CALDAS NOVAS		R\$	R\$
205	SUCO TAMPICO - FRUTAS CITRICAS - GARRAFA 450 ML	5244	UND	CALDAS NOVAS		R\$	R\$
206	SUKITA DIVERSOS SABORES LATA 350 ML.	9360	UND	CALDAS NOVAS		R\$	R\$
207	VINHO TINTO SUAVE GARRAÇÃO DE 4,6 L.	80	UND	CALDAS NOVAS		R\$	R\$
208	VINHO ESPUMANTE MOSCATEL ROSÉ AURORA GARRAFA 660 ML	300	UND	CALDAS NOVAS		R\$	R\$
209	VINHO TINTO CHILENO SANTA HELENA RESERVADO - SECO - CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750 ML	400	UND	CALDAS NOVAS		R\$	R\$
210	VINHO TINTO CHILENO SANTA HELENA RESERVADO - SECO - CARMENÉRE GARRAFA 750 ML	400	UND	CALDAS NOVAS		R\$	R\$
211	VINHO ESPUMANTE AURORA MOSCATEL BRANCO GARRAFA 750 ML.	300	UND	CALDAS NOVAS		R\$	R\$
212	ÁGUA MINERAL - COPO 300 ML.	15000	UND	CAMPINAS		R\$	R\$
213	SUCO DIVERSOS SABORES 1 LITRO. MARCAS: DEL VALLE MAIS, LA FRUIT, NUTRI NÉCTAR E DAFRUTA.	100	UND	CAMPINAS		R\$	R\$
214	COCA COLA 2 LITROS.	50	UND	CAMPINAS		R\$	R\$
215	GUARANÁ ANTÁRTICA 2 LITROS.	30	UND	CAMPINAS		R\$	R\$
216	SUCO DIVERSOS SABORES 200 ML. MARCAS: DEL VALLE MAIS, LA FRUIT E DAFRUTA.	1500	UND	CAMPINAS		R\$	R\$
217	ÁGUA MINERAL - COPO 200 ML.	3600	UND	ITUMBIARA		R\$	R\$

218	ÁGUA DE COCO NATURAL GARRAFA DE 500 ML. INGREDIENTES: ÁGUA NATURAL DE COCO. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: ASPECTO E COR CLARO, SABOR CARACTERÍSTICO DE AGUA DE COCO. ROTULAGEM: DEVE CONTER INFORMAÇÕES CLARAS ACERCA DA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, ORIGEM, FABRICANTE, ENDEREÇO E DATA DE VALIDADE. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, DE QUALQUER NATUREZA. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 27, DE 22 DE JULHO DE 2009. EMBALAGEM PRIMÁRIA: GARRAFA PET, TRANSPARENTE, ATOXICA, DEVIDAMENTE LACRADA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. TEMPERATURA: 0º A 6º. VALIDADE: 3 DIAS ÚTEIS.	600	UND	ITUMBIARA		R\$	R\$
219	ÁGUA MINERAL - COPO 200 ML.	2900	UND	JATAÍ		R\$	R\$

1.4. A quantidade prevista nesta cláusula é estimada e, portanto, a aquisição se dará de acordo com as necessidades Sesc/GO, inexistindo obrigatoriedade da aquisição.

1.5. Os produtos devem atender a legislação vigente em relação às Boas Práticas de Fabricação – Resoluções: RDC nº216 de 15/09/2004 e RDC nº273 de 22/09/2005 ANVISA – <http://portal.anvisa.gov.br/legislacao-por-categoria-de-produto>.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é ____ (____) meses, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável mediante aditivo contratual, em acordo com o Art. 26, Parágrafo único da Resolução SESC Nº 1.252/2012.

2.2. A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a relação contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico nº 20/01.00032.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total do presente Contrato é de R\$ (.....) que será pago mediante entrega efetiva dos produtos.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E FATURAMENTO

4.1. As entregas deverão ser realizadas de forma parcelada, de acordo com as necessidades das unidades do Sesc Goiás, durante o período de 12 (doze) meses. Os pedidos serão feitos pelo

responsável da unidade requisitante, por e-mail ou telefone, e também mediante visita de representante do fornecedor.

4.2. A contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo 7 (sete) dias corridos, após recebimento do pedido.

4.3. Os veículos utilizados para o transporte dos produtos deverão possuir certificado de vistoria, atender as disposições municipais e/ou estaduais sobre a matéria e manter perfeitas condições de higiene.

4.4. As entregas deverão ser feitas por pessoal devidamente uniformizado, com jaleco e protetor de cabelos (boné ou touca capilar), portando crachá de identificação da empresa.

4.5. Produtos em desacordo com o solicitado ou com problemas serão devolvidos à contratada e deverão ser repostos, na mesma quantidade, sem ônus adicional no prazo de 5 (cinco) dias corridos.

4.6. A entrega e as despesas decorrentes desta contratação devem ser faturadas de acordo com a classificação abaixo:

a) Almoarifado Sesc Caldas Novas – Itens 01 ao 20.

CNPJ: 03.671.444/0008-13 Inscrição Estadual: Imune
Av. Ministro Dr. Elias Bufaiçal nº 600, Bairro do Turista I, Caldas Novas – GO.
CEP: 75.690-000.

b) Sesc Cidadania – Itens 21 ao 24, 58 e 59.

CNPJ: 03.671.444/0009-02 Inscrição Estadual: Imune
Rua C-197 c/ Rua C-224 Qd. 498 Lt. 1/21 nº 600, Jardim America, Goiânia – GO.
CEP: 74.270-040.

c) Sesc Façalville – Itens 25 ao 57.

CNPJ: 03.671.444/0005-70 Inscrição Estadual: Imune
Endereço: Avenida Ipanema nº 1.600, Setor Façalville, Goiânia – GO.
CEP: 74.350-010.

d) Sesc Pirenópolis – Itens 60 ao 91.

CNPJ: 03.671.444/0010-38 Inscrição Estadual: Imune
Rua dos Pirineus nº 45, Centro, Pirenópolis – GO. CEP: 72.980-000.

e) Sesc Centro – Itens 92 ao 115.

CNPJ: 03.671.444/0004-90 Inscrição Estadual: Imune
Rua 15, esquina com a Rua 19, Setor Central, Goiânia – GO.
CEP: 74.030-090.

f) Sesc Anápolis – Itens 116 ao 144.

CNPJ: 03.671.444/0006-51 Inscrição Estadual: Imune
Avenida Santos Dumont esq. Com Zeca Louza s/nº, Jundiá, Anápolis – GO.
CEP: 75.110-180

g) Sesc Universitário – Itens 145 ao 173.

CNPJ: 03.671.444/0002-28 Inscrição Estadual: Imune
Avenida Universitária nº 1.749, Setor Universitário, Goiânia – GO. CEP: 74.610-100.

h) Sesc Caldas Novas – Itens 174 ao 211.

CNPJ: 03.671.444/0008-13 Inscrição Estadual: Imune
Av. Ministro Dr. Elias Bufaiçal nº 600, Bairro do Turista I, Caldas Novas – GO.
CEP: 75.690-000.

i) Sesc Campinas – Itens 212 ao 216.

CNPJ: 03.671.444/0003-09 Inscrição Estadual: Imune
Avenida Rio Grande do Sul nº 123, Campinas, Goiânia – GO.
CEP: 74.520-070.

j) Sesc Itumbiara – Itens 217 e 218.

CNPJ: 03.671.444/0007-32 Inscrição Estadual: Imune
Rua Severino de Paula, S/Nº, Quadra 02, Lote 17, Setor Bela Vista, Itumbiara – GO.
CEP: 75.510-250.

k) Sesc Jataí – Item 219.

CNPJ: 03.671.444/0012-08 Inscrição Estadual: Imune
Rua Deputado Costa Lima nº 2034, Bairro: Vila Santa Maria, Jataí – GO. CEP: 75.800-110.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os materiais ou serviços tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc/GO, e será feito preferencialmente através de boleto bancário, não sendo possível sua emissão o pagamento poderá ser feito através de crédito em conta corrente da empresa licitante.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço proposto, não poderá ser reajustado antes de decorrido 12 (doze) meses de contrato. No caso das prorrogações ultrapassarem os 12 (doze) meses, o reajuste poderá ser feito com base na variação acumulada do IGPM, dos últimos 12 (doze) meses anteriores ao penúltimo mês de vencimento do Contrato em vigor, mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada através de um responsável especialmente designado.

7.2. Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os materiais ou serviços tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc/GO, e será

feito preferencialmente através de boleto bancário, não sendo possível sua emissão o pagamento poderá ser feito através de crédito em conta corrente da empresa licitante.

7.3. Caberá ao Sesc/GO notificar a contratada, por escrito, quaisquer falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar nos produtos fornecidos, bem como, exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com este contrato e demais normas da Entidade.

7.4. A contratante exigirá o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada de acordo com este Contrato.

7.5. O Sesc Goiás reserva o direito de não receber os materiais em desacordo com as especificações e condições constantes neste Contrato, podendo aplicar as sanções cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Cabe à contratada o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e local definido, nas quantidades contratadas assumidas por meio deste contrato.

8.2. Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe especificado neste contrato.

8.3. Correrá por conta da contratada qualquer prejuízo causado ao produto em decorrência do transporte.

8.4. Cabe à contratada responsabilizarem-se por despesas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.5. Cabe à contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

8.6. Efetuar a entrega do produto em perfeitas condições, conforme especificado neste Contrato e demais documentos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao produto.

8.7. A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Sesc Goiás ou a terceiros, por si ou por seus representantes, desde que comprovados, na execução dos serviços contratados, isentando desde já o contratante de quaisquer reclamações que possam surgir em decorrência dos mesmos.

8.8. No caso de desacordo nos materiais, eles serão recusados, cabendo à fornecedora contratada substituí-los por outros com as mesmas características exigidas neste Termo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

8.9. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas.

CLÁUSULA NONA - DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

10.1. No momento da assinatura do Contrato para fiel cumprimento das obrigações assumidas, a CONTRATADA prestará garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

10.2. A garantia, poderá ser realizada através de caução em dinheiro, fiança bancária ou seguro garantia pela Contratante para assegurar o pagamento de:

- a) Prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b) Multas punitivas aplicadas à licitante contratada;
- c) Prejuízos diretos causados ao CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, na execução do objeto deste contrato, a CONTRATADA estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

I - Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

II - Por inexecução total do objeto desta licitação:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

11.2. As multas estabelecidas nesta cláusula são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da CONTRATADA.

11.3. Quando não pagos em dinheiro pela CONTRATADA, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pela CONTRATANTE, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.

11.5. Caso haja a recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no 11.1, inciso II, alínea “c” e dará ao Sesc/GO o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.6. O prazo de convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc/GO.

11.7. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a CONTRATADA penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, sem que assista à CONTRATADA qualquer direito de indenização, nos seguintes casos:

- a) Conveniência administrativa, mediante comunicação, por escrito, à CONTRATADA, com 30 (trinta) dias de antecedência;
- b) Não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) A decretação de falência ou a instauração de insolvência, dissolução da CONTRATADA;
- d) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados pela CONTRATANTE.

12.3. O termo de rescisão será precedido por Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.3.3. Indenizações e multas, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão por meio de aditivo contratual, nos termos do Art. 29 da Resolução Sesc nº 1.252/2012.

13.2 A CONTRATANTE poderá a qualquer momento, determinar a supressão ou acréscimo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

13.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, mediante acordo das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Resolução Sesc nº 1.252/2012 bem como por normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. A gestão, o controle, bem como todos os atos preparatórios para formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, extinção do contrato e demais comunicações relativas a este ajuste deverão ser efetuadas, protocoladas ou transmitidas para a Seção de Gestão de Contratos localizada na Rua 31 - A, nº 43, Qd. 26A, Lt. 27-E, 5º andar, Setor Aeroporto, Goiânia-GO, telefone (62) 3221-0607.

15.2. A fiscalização do presente instrumento será exercida conforme definido no item 14. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO do Anexo I – Termo de Referência, identificado no preâmbulo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. Fica eleito pelas partes o Foro da cidade de Goiânia/GO para dirimir as questões oriundas deste contrato.

16.2. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

....., de..... de 20.....

CONTRATANTE
Representante legal –

CONTRATADA
Representante legal -

TESTEMUNHAS:

1- _____

CPF:

2- _____

CPF: